



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Aquisição de um veículo tipo sedan para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, tendo como responsável o(a) Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas o Sr(a). **Alana Pinto de Abreu.**

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo apresentar a necessidade da aquisição de um veículo tipo sedan se faz necessária para atender a diversas demandas que envolvem a mobilidade e eficiência no desempenho das atividades da Secretaria. A seguir, apresentamos os principais pontos que justificam essa necessidade:

- 1. Apoio a Programas e Projetos:** A Secretaria é responsável pela execução de diversos programas e projetos sociais que exigem deslocamentos frequentes para visitas técnicas, reuniões, e acompanhamento das ações em campo. Um veículo adequado garantirá que essas atividades sejam realizadas com eficiência e pontualidade.



2. **Atendimento à População:** A presença da Secretaria em comunidades e bairros é fundamental para a identificação de necessidades e demandas da população. O veículo proporcionará um atendimento mais ágil e eficaz, especialmente em áreas de difícil acesso.
3. **Deslocamentos de Equipe:** A mobilidade da equipe técnica é crucial para o desenvolvimento das ações de formação, capacitação e orientação aos cidadãos. Um veículo apropriado permitirá que os profissionais se desloquem com segurança e conforto, otimizando o tempo e os recursos disponíveis.
4. **Eficiência Administrativa:** A falta de um veículo adequado pode resultar em atrasos e ineficiências na execução das atividades administrativas e operacionais. A aquisição de um sedan facilitará o cumprimento de prazos e a realização de atividades programadas, contribuindo para a melhor gestão dos recursos públicos.
5. **Segurança e Confiabilidade:** A aquisição de um veículo novo ou seminovo garante maior segurança e confiabilidade nas viagens, reduzindo o risco de acidentes e problemas mecânicos que podem ocorrer com veículos mais antigos.
6. **Atendimento a Normas e Legislações:** A mobilidade adequada é uma exigência para a execução de várias políticas públicas, e a falta de um veículo específico pode comprometer a capacidade da Secretaria de atender às legislações vigentes relacionadas ao serviço público.
7. **Redução de Custos com Transporte:** Com um veículo próprio, a Secretaria poderá reduzir custos com locação de veículos ou serviços de transporte terceirizados, resultando em uma economia significativa ao longo do tempo.

Diante do exposto, a aquisição de um veículo tipo sedan é fundamental para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacujá, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e o desenvolvimento social do município.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.



Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

- O veículo deverá conter as seguintes especificações:
 - Novo; 0 (zero) km;
 - Cor: Branca,
 - Tipo de Combustível: gasolina ou etanol;
 - Potência mínima: 80 CV;
 - Capacidade: 05 lugares;
 - Direção: assistência hidráulica e/ou elétrica;
 - Câmbio: manual
 - Transmissão mínima de 05 marchas a frente e uma ré;
 - Ar-condicionado
 - Vidros elétricos todos de fábrica;
 - Freio ABS;
 - Roda aro 15 (quinze) ou superior;
 - 04 (quatro) porta laterais e porta-malas;
 - Capacidade de volume carga 450 litros,
 - Comprimento mínimo de 4,5 m;
 - Distância entre eixos 2,6 a 2,8 m;
 - Capacidade de Carga entre 400 e 500 kg,
 - Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 1.200 kg,
 - Todos os demais itens exigidos pelo CTB - Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do CONTRAN;
 - Primeiro emplacamento em nome do Município;
 - Garantia mínima de 1 ano.

- O veículo deverá ser fabricado no Brasil;
- O veículo deverá ser entregue registrado, licenciado e emplacado no DETRAN-CE, conforme os prazos de entrega previstos.
- A bateria do veículo deverá atender à Resolução Conama nº 401.
- Optou-se por definir a cor sendo branca, visto que é a mais padronizada pela administração.
- O bem deverá ser entregue nas dependências da administração.
- Garantia mínima de 1 ano.



Relevância dos Requisitos Estipulados:

Trata-se de fornecimento de bens de natureza comum, sendo a aquisição do veículo de 05 (cinco) lugares, classificada de “bem permanente”, para atendimento das equipes de profissionais de educação que necessitam se deslocar para as diversas comunidades em atendimento às suas unidades escolares.

Constitui de aquisição de bem comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, conforme Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: "Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade."

A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/21.

Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

Conclui-se que a aquisição de veículo de 05 (cinco) lugares é bem de natureza permanente, classificado na funcional “44.90.52.00”, não configurando prestação de serviços, contudo, a sugestão é pela contratação de forma convencional, eximindo-se a hipóteses de Sistema de Registro de Preços, uma vez que a demanda é exata e certa.

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de compra de veículos contratados pelo menor preço, promovidas no âmbito de outros órgãos de administrações públicas municipais, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Este levantamento apresenta alguns procedimentos licitatórios pertinentes ao fornecimento de veículos destinados a atendimento da Secretaria de Educação Básica de outros órgãos do poder público de outros municípios. Esta gama de contratações sugere que a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento do veículo pelo menor preço é a solução ideal para o atendimento das demandas solicitadas.



Ademais, após os estudos, verificamos que são contratados/adquirido veículo de uma só vez, com entrega integral. Portanto, percebe-se que este modelo de solução é comumente utilizado em diversos órgãos públicos.

Isto posto, a secretaria demandante das necessidades ora requeridas poderá, no que for pertinente, seguir os modelos pesquisados, bem como deverá observar todas as normas regulamentares aplicáveis a matéria.

Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de uma empresa por meio de licitação pública como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá-CE.

Sustentabilidade:

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual;

A contratada deverá disponibilizar “O BEM” a contratante de modo seguro e de acordo com as condições ambientais, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre a poluição ambiental;

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- a) aquisição de veículo por licitação na modalidade pregão eletrônico;
- b) aquisição de veículo por processo carona de órgão público;
- c) locação de veículo por licitação na modalidade pregão eletrônico;
- d) contratação de serviço de condução por aplicativo.

A solução “a” foi a escolhida, pois a administração adquirirá veículo zero quilômetro e consequentemente aumentará sua frota.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de veículo para atendimento a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos bens, e ser capaz de realizar a entrega de acordo com as especificações neste documento, bem como a ordem de fornecimento

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição do quantitativo foi baseada no valor disponível do recurso financeiro verificado no plano de contas do referido Orçamento da Secretaria, haja vista que a disponibilidade existente no momento cumprirá para efetivar a aquisição de somente 01 (um) automóvel.

Ainda foi observada a disposição do item para atender às empresas com tratamento jurídico diferenciado (ME/EPP/COOPERATIVA/MEI) na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Muito embora o valor estimado esteja superior à exclusividade de cotas a que se refere à LC nº 123/2006, deverá ser oportunizado e disposto no instrumento convocatório às prerrogativas de desempate a estas pessoas com tratamento jurídico diferenciado (ME/EPP/COOPERATIVAS), bem como os benefícios da regularidade fiscal em caso de restrição,



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Pacujá - CE, se utilizou de sistema locado para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto ao portal de compras M2A Tecnologia, sendo adotado como parâmetro os preços de diversas aquisições e contratações similares de outros entes públicos, cuja média unitária é a que apresentamos adiante:

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedan; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 4 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; das portas dianteiras; travas elétricas nas portas vidros elétricos nas janelas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível gasolina ou etanol ou biocombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome doente federado; garanti a de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal e Padronização visual com identificação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	602233	UND	1	R\$ 106.433,33	R\$ 106.433,33	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR GLOBAL							R\$ 106.433,33

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a “economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação” e de ampliar a “competitividade” do certame.



O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento da compra de um único veículo. Dessa forma, concluímos ser viável e producente para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações do Município, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de benefício imprevisível à época da sua elaboração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Aumentar a disponibilidade de atendimento os serviços da população;
- Tornar possível a execução de diversos serviços essenciais com a utilização de transportes adequado junto a secretaria de Educação;
- Contribuir para a manutenção dos serviços ininterruptos das atividades administrativas;
- Mitigar chances de retardamento das atividades que possam gerar desgaste, retardamento ou atraso dos serviços para esta instituição por falta de veículo.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Rapidez no atendimento a demanda dos serviços.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Pacujá-CE, 05 de setembro de 2024.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável Pelo Planejamento Das Contratações